



PORTARIA N° 011 DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

**A Pró-Reitora de Administração Substituta** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 2074 de 04.11.2015 do Magnífico Reitor, e também, a Portaria 541, de 12 de setembro de 2011.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar fiscais para o Campus Barracão e substituir os servidores designados conforme as Portarias nº 053, de 14 de março de 2014 e nº 130, de 15 de julho de 2015 pelos servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº: **02/2014**

PROCESSO Nº: **23411.003305/2013-60**

CONTRATADA: **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de cotação, reserva, emissão, remarcação e reembolso de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como emissão de seguro de assistência a viagem internacional, para os deslocamentos a serviço do IFPR, de servidores, discentes e eventuais colaboradores, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o Artigo 57 da Lei 8666/1993, até o prazo máximo de 60 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/02/2014

**CÂMPUS BARRACÃO**

**FISCAL TITULAR:** Valdenir Iotti  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2929924

**FISCAL SUBSTITUTA:** Gabriela Costenaro  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2223390

**CÂMPUS LONDRINA**

**FISCAL TITULAR ATÉ 12/01/2016:** Fernando Aparecido Alves dos Reis  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2160050

**FISCAL SUBSTITUTO ATÉ 12/01/2016:** Geraldo Bonfim Fernandes Teixeira  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1143557

**FISCAL TITULAR A PARTIR DE 13/01/2016:** Geraldo Bonfim Fernandes Teixeira  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1143557

**FISCAL SUBSTITUTO A PARTIR DE 13/01/2016:** Fernando Aparecido Alves dos Reis  
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2160050

**Art. 2º** Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação dos serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das





faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

**Art. 3º** O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP nº12/PROAD, de 01/11/2012.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, retroagindo seus efeitos à data de 12/01/2016.

  
Sueli Terezinha Heimbecher

Pró-Reitora de Administração Substituta  
SIAPE 1802651

